

## **COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

### **PARECER**

#### **PROJETO DE LEI N° 38/2023**

**Ana Carolina Silva Faria**  
*Relatora da Comissão*

Tendo esta comissão, recebido na data de 19 de Maio de 2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº38/2023, que altera dispositivos da lei nº 5.693, de 17 de setembro de 2021, a qual “*Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências*”, e, atuando como relatora da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposta tem como finalidade fazer alterações na Lei 5.693/2021 com o objetivo de divulgação e elucidação dos direitos das pessoas portadoras de deficiências, doenças crônicas ou de neoplasia maligna e afins nos seguintes Órgãos Públicos: UBS (Unidades Básicas de Saúde), Escolas Municipais, Praças de Esportes, Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), IMP (Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos) e Sede da Prefeitura Municipal.

O projeto foi encaminhado à Procuradoria desta Casa, a qual deu parecer coerente e favorável, sendo desta forma pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade do mesmo.

No que tange aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei 38/2023, entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa, portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

---

*Ana carolina Silva Faria*  
Membro – Relatora

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto da Relatora.**

Sala das Comissões, em 22 de Maio de 2023

*Alexandre Campos*  
Membro

*Aristides Ribeiro*  
Membro